

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 958 - DE 2 DE AGOSTO DE 1963

Concede auxílio



A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de cem mil cruzeiros (R\$ 100.000,00), à Federação Alagoana de Desportos Universitários, a fim de a mesma fazer face às despesas com a realização dos "Jogos Universitários do Norte e Nordeste", a realizarem-se em Maceió, no corrente mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício financeiro.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 2 de agosto de 1963 -


PREFEITO SANDOVAL CAJÚ

PAULO BERNARDO CALAZAIS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió em 2 de agosto de 1963


ERALDO CANUTO DE SÁ
Diretor Geral de Administração

Publ. no Diário Oficial n.º 171
de 13 de agosto de 1963